



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.134/2020, 23 de março de 2020.

Cria cargos de provimento temporário para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul - Paraná.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 851/2009, alterada pela Lei nº 1.984/2018 e Lei nº 2.019/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento temporário no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomenclatura, número de vagas, carga horária, atribuições dos cargos e remuneração previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As contratações serão feitas por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à previdência social nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 23 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 / 3 / 2020
Página: 3 e 4 edição 2020



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I

MÉDICO

Nº de Vagas: **02**

Carga Horária Semanal: **20 horas**

Remuneração: **R\$ 6.336,00**

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

Cód. Ocupação: 2231-15 - Médico - Clínico geral, Médico clínico geral, Médico especialista em clínica médica, Médico especialista em medicina interna.

Formação e experiência:

Essas ocupações são exercidas por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). O exercício pleno das funções se dá após o período de um a dois anos de experiência profissional.

ENFERMEIRO

Nº de Vagas: **03**

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Remuneração: **R\$ 2.992,39**

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Cód. Ocupação: 22535-05 - Enfermeiro

Formação e experiência:

Para o exercício dessas ocupações é exigido curso superior de Enfermagem e registro no COREN. O exercício pleno das atividades ocorre após um a dois anos de experiência profissional. Para ser um especialista na área, é recomendável que o profissional passe, primeiramente, por diferentes experiências de trabalho e posteriormente se especialize na área escolhida.

Município de Céu Azul – Paraná, em 23 de março de 2020.